

Portaria nº084/2019

PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### LICITAÇÃO

#### ATOS

ATO GP Nº 792/2019

legais,

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**DESIGNAR, GABRIELA PEREIRA**, para responder pelo cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Manutenção de Cadastro Imobiliário, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o impedimento da titular, **NILVA DA MATTA E SILVA ECHAER**, no período de 20/08/2019 à 03/09/2019, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2019.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 793/2019

legais,

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**DESIGNAR, JUNIAS LINO DE ARRUDA FERREIRA**, para responder pelo cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Gerente Administrativo, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o impedimento do titular, **ADIVAL DO CARMO SILVA**, no período de 02/09/2019 a 16/09/2019, durante a gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2019.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### LEGISLAÇÃO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 471 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE 23 DE JUNHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O artigo 132 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 132 (...)**

(...)

**XXII – violar prerrogativas e direitos dos advogados, no exercício de sua função. (AC)"**

**Art. 2º** O artigo 141 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 141. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do Art. 132, I a VIII, XVIII, XX e XXII, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave. (NR)"**

**Art. 3º** Fica autorizada a reedição da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003, com as alterações contidas na presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2019.

**EMANUEL PINHEIRO**

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.991/2018 de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à Tomada de Preços nº 008/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS SOL NASCENTE E GUAICURUS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO
A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELE EPP	24.683.120/0001-07	HABILITADA
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	03.076.083/0001-90	HABILITADA
CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DO CARMO EIRELI	04.746.603/0001-98	HABILITADA
CENTER PAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	18.932.344/0001-02	HABILITADA
GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	01.898.295/0001-28	HABILITADA
LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA	19.324.875/0001-77	HABILITADA
BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	15.264.721/0001-86	INABILITADA
WELLOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	30.515.116/0001-24	INABILITADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá, 12 de agosto de 2019.

**Luciana Carla Pirani Nascimento**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
Diretor Especial de Licitações e Contratos

#### PORTARIAS

**PORTARIA SMS Nº 0962/CERAGP/2019**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos - Processo nº 063264/2019 e Análise Técnica0308/CERAGP/SMS/2019;

RESOLVE:

**Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) LETYCIA CAMARGO DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4876511, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 24/06/2019.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2019.

**LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 0963/CERAGP/2019**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos - Processo nº 63693/2019 e Análise Técnica0307/CERAGP/SMS/2019;

RESOLVE: